



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

Quinta-feira • 25 de Agosto de 2022 • Ano V • Nº 4279

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Pitagoras Alves Da Silva Ibiapina / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av Tres Poderes s/n Ouro Negro - Candeias

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVDMZJDMTA3MDC3NKU4MZ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2850

25 de agosto de 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **EXONERAR, MARIZE ALVES E SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº **360.386.105-10**, do cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC - VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAA**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de Agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2851

25 de agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **EXONERAR, RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº **004.691.745-44**, do cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC - VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEINCO**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de Agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se.